



CÂMARA MUNICIPAL

18.ª Reunião Ordinária

30/07/2026

- Aprovada por:

Unanimidade ☐

Maioria ☒

- Retirada da Ordem do Dia ☐

- Manter em Ordem do Dia ☐

- Rejeitada ☐

Aprovado em Minuta

O Presidente da Câmara

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

N.º 500/2026

Considerando que:

- A.** Na 74.ª Reunião Ordinária de Câmara, realizada a 2 de outubro de 2024, foi aprovada a abertura do período de discussão pública pelo prazo de vinte dias, da proposta de delimitação da Unidade de Execução do Cabeço da Rosa, através da Proposta N.º 624/2024;
- B.** Findo o período de discussão pública, decorrido no período de 24 de outubro a 21 de novembro de 2024, não houve qualquer participação registada;
- C.** Após o decurso do período de discussão pública, a “Tâmega Imobiliária, S.A.”, na qualidade de proprietária, veio requerer alterações ao pedido de delimitação da unidade de execução, traduzindo-se na possibilidade de a proposta integrar Programas de Habitação específicos nos termos do regulamento do PDM, com a admissão do uso compatível previsto;
- D.** Face ao solicitado, procedeu-se a uma atualização dos termos de referência anteriormente submetidos a discussão pública, mantendo os mesmos objetivos e estratégia, mas propondo agora, em síntese:
- a) o acolhimento da proposta feita na Reunião de Câmara referida anteriormente, sequente de uma intervenção efetuada e deliberada, sobre a exclusão do uso de logística nesta Unidade de Execução; fundamentada na preservação e valorização paisagística e ambiental deste território;
 - b) a adaptação das condições de acessibilidade à Unidade de Execução;
 - c) a atualização do ponto de situação relativo às infraestruturas gerais deste território;
- E.** Com a atualização dos termos de referência mantém-se a concretização através do sistema de “iniciativa dos interessados”, cuja execução é promovida pelos proprietários, nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual;



CÂMARA MUNICIPAL

F. A informação dos serviços municipais com o número 11/DPDM/RT/2026, de 21 de julho e despachos sobre esta, da Sr.^a Chefe da DPDM e da Sr.^a Diretora do DPU, registados no documento informático n.º E/127319/2026, propõem a abertura de nova discussão pública para delimitação da Unidade de Execução do Cabeço da Rosa.

Tenho a honra de propor

Que a Câmara Municipal de Loures, delibere, ao abrigo das atribuições previstas nas alíneas n), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 e ainda nos termos do artigo 89.º do RJIGT (por força do n.º 4 do artigo 148.º) e artigo 149.º do mesmo diploma legal, aprovar:

- A atualização dos termos de referência para a delimitação da unidade de execução do Cabeço da Rosa;
- Submeter a abertura do novo período de discussão pública pelo prazo de 20 dias, da proposta de delimitação da Unidade de Execução do Cabeço da Rosa, a desenvolver no sistema de “iniciativa dos interessados”, abrangendo a área definida e os termos de referência que constam da proposta dos serviços municipais em anexo, no âmbito do Processo 77704/IGT_UE/2024.

Loures, 21 de julho de 2026

O Vereador

Nuno Dias

Integram esta proposta os seguintes documentos, que devem ser distribuídos: Informação n.º 11/DPDM/RT/2026, de 21.07.2026 (E/127319/2026) e respetivos anexos - Termos de Referência da Unidade de Execução do Cabeço da Rosa.